



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.005/2017, 29 de março de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – 000 – 65.... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – P. Ativo– 000 - 63... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29 / 3 / 2017

Ina: 00 edição 1562